



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 29 de março de 2017 - Nº 865 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 5.546 de 23 de fevereiro de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.031, de 20.01.2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.212.000,00 (hum milhão e duzentos e doze mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 1.212.000,00 (hum milhão e duzentos e doze mil reais), na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de fevereiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de fevereiro de 2017.

### Portaria nº 10.549 de 13 de março de 2017

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 350/2017, de 07.02.2017.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de março de 2017, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Kelly Cristina da Costa, portadora do R.G nº 44.407.458-2, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de março de 2017.

### Portaria nº 10.550 de 15 de março de 2017

Convalida exclusão do nome do servidor na Portaria nº 10.530, de 1º de fevereiro de 2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica convalidada a contar de 1º de março de 2017, a exclusão do nome do servidor Clovis Gonçalves Pena, na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, que designa servidores para exercerem função gratificada, conforme específica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de março de 2017.

### Portaria nº 10.552 de 15 de março de 2017

Convalida correção da nomenclatura da função gratificada na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2017, a correção da nomenclatura da função gratificada na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, do servidor Valmir Sanches, designação correta Coordenador de Programas Urbanísticos – FG 2 – Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de março de 2017.

### Portaria nº 10.553 de 16 de março de 2017

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Colocar servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar

serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2017 a 21.03.2018.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 10.107, de 21.03.2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de março de 2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 08/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Formulas e Suplementos Alimentares.

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 09/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insumos diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 12/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 10/2017.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insulinas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos


### INFORMATIVO

**A Fiscalização de Posturas do Município de Cordeirópolis** no uso de suas atribuições legais informa que nos termos da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas, em seu Artigo 80: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem”.  
Artigo 81: “Decorrido o prazo legal indicado na notificação sem que a limpeza dos terrenos tenha sido realizada pelos proprietários, a Prefeitura promoverá a realização dos trabalhos indispensáveis, com a devida cobrança do preço público, calculado sobre a metragem quadrada do terreno. Em caso de reincidência, será aplicada a multa correspondente”.  
Segue relação de lotes notificados no mês de fevereiro:

#### Bairro Jd. São Luiz

01-05-073-0016-001 Quadra A Lote 03  
01-05-073-0032-001 Quadra A Lote 05  
01-05-073-0048-001 Quadra A Lote 07  
01-05-073-0198-001 Quadra A Lote 20  
01-05-073-0206-001 Quadra A Lote 21  
01-05-081-0040-001 Quadra B Lote 06  
01-05-081-0048-001 Quadra B Lote 07  
01-05-081-0080-001 Quadra B Lote 11  
01-05-081-0088-001 Quadra B Lote 12  
01-05-081-0096-001 Quadra B Lote 13  
01-05-081-0104-001 Quadra B Lote 14  
01-05-081-0120-001 Quadra B Lote 16  
01-05-081-0202-001 Quadra B Lote 18  
01-05-081-0219-001 Quadra B Lote 20  
01-05-081-0251-001 Quadra B Lote 24  
01-05-081-0235-001 Quadra B Lote 22  
01-05-081-0243-001 Quadra B Lote 23  
01-05-081-0259-001 Quadra B Lote 25  
01-05-074-0026-001 Quadra C Lote 04  
01-05-074-0074-001 Quadra C Lote 10  
01-05-074-0130-001 Quadra C Lote 17  
01-05-074-0138-001 Quadra C Lote 18  
01-05-074-0146-001 Quadra C Lote 19  
01-05-074-0177-001 Quadra C Lote 20  
01-05-082-0463-001 Quadra D Lote 01

01-05-082-0016-001 Quadra D Lote 03  
01-05-082-0024-001 Quadra D Lote 04  
01-05-082-0032-001 Quadra D Lote 05  
01-05-082-0040-001 Quadra D Lote 06  
01-05-082-0048-001 Quadra D Lote 07  
01-05-082-0056-001 Quadra D Lote 08  
01-05-082-0152-001 Quadra D Lote 20  
01-05-082-0160-001 Quadra D Lote 21  
01-05-082-0170-001 Quadra D Lote 22  
01-05-082-0201-001 Quadra D Lote 23  
01-05-082-0273-001 Quadra D Lote 29  
01-05-082-0281-001 Quadra D Lote 30  
01-05-082-0289-001 Quadra D Lote 31  
01-05-082-0305-001 Quadra D Lote 33  
01-05-082-0361-001 Quadra D Lote 40  
01-05-082-0377-001 Quadra D Lote 42  
01-05-075-0438-001 Quadra E Lote 01  
01-05-075-0018-001 Quadra E Lote 03  
01-05-075-0028-001 Quadra E Lote 04  
01-05-075-0052-001 Quadra E Lote 07  
01-05-075-0092-001 Quadra E Lote 12  
01-05-075-0100-001 Quadra E Lote 13  
01-05-075-0140-001 Quadra E Lote 18  
01-05-075-0156-001 Quadra E Lote 20  
01-05-075-0187-001 Quadra E Lote 21  
01-05-075-0218-001 Quadra E Lote 22  
01-05-075-0274-001 Quadra E Lote 29  
01-05-075-0282-001 Quadra E Lote 30  
01-05-075-0290-001 Quadra E Lote 31  
01-05-075-0338-001 Quadra E Lote 37  
01-05-075-0346-001 Quadra E Lote 38  
01-05-075-0354-001 Quadra E Lote 39  
01-05-075-0362-001 Quadra E Lote 40  
01-05-075-0371-001 Quadra E Lote 41  
01-05-075-0404-001 Quadra E Lote 42  
01-05-083-0476-001 Quadra F Lote 01  
01-05-083-0008-001 Quadra F Lote 02  
01-05-083-0048-001 Quadra F Lote 07  
01-05-083-0064-001 Quadra F Lote 09  
01-05-083-0207-001 Quadra F Lote 24  
01-05-083-0262-001 Quadra F Lote 28  
01-05-083-0278-001 Quadra F Lote 30  
01-05-083-0286-001 Quadra F Lote 31  
01-05-083-0294-001 Quadra F Lote 32  
01-05-083-0302-001 Quadra F Lote 33  
01-05-083-0342-001 Quadra F Lote 38  
01-05-083-0350-001 Quadra F Lote 39  
01-05-083-0366-001 Quadra F Lote 41



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## CONVITE

**A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018.**

**17 de abril de 2017 - 9h00**

**Câmara Municipal**

**Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis. SP**

01-05-083-0374-001 Quadra F Lote 42  
 01-05-083-0398-001 Quadra F Lote 45  
 01-05-083-0406-001 Quadra F Lote 46  
 01-05-076-0008-001 Quadra G Lote 02  
 01-05-076-0048-001 Quadra G Lote 07  
 01-05-076-0056-001 Quadra G Lote 08  
 01-05-076-0088-001 Quadra G Lote 12  
 01-05-076-0128-001 Quadra G Lote 17  
 01-05-076-0136-001 Quadra G Lote 18  
 01-05-076-0144-001 Quadra G Lote 19  
 01-05-076-0152-001 Quadra G Lote 20  
 01-05-076-0160-001 Quadra G Lote 21  
 01-05-076-0230-001 Quadra G Lote 24  
 01-05-076-0254-001 Quadra G Lote 27  
 01-05-076-0278-001 Quadra G Lote 30  
 01-05-076-0310-001 Quadra G Lote 34  
 01-05-076-0318-001 Quadra G Lote 35  
 01-05-076-0326-001 Quadra G Lote 36  
 01-05-076-0350-001 Quadra G Lote 39  
 01-05-076-0358-001 Quadra G Lote 40  
 01-05-076-0366-001 Quadra G Lote 41  
 01-05-084-0024-001 Quadra H Lote 04  
 01-05-084-0072-001 Quadra H Lote 10  
 01-05-084-0080-001 Quadra H Lote 11  
 01-05-084-0096-001 Quadra H Lote 13  
 01-05-084-0112-001 Quadra H Lote 15  
 01-05-084-0136-001 Quadra H Lote 18  
 01-05-084-0144-001 Quadra H Lote 19  
 01-05-084-0187-001 Quadra H Lote 21  
 01-05-084-0230-001 Quadra H Lote 23  
 01-05-084-0238-001 Quadra H Lote 24  
 01-05-084-0246-001 Quadra H Lote 25  
 01-05-084-0262-001 Quadra H Lote 27  
 01-05-084-0270-001 Quadra H Lote 28  
 01-05-084-0318-001 Quadra H Lote 34  
 01-05-084-0326-001 Quadra H Lote 35  
 01-05-084-0334-001 Quadra H Lote 36  
 01-05-084-0350-001 Quadra H Lote 38  
 01-05-084-0358-001 Quadra H Lote 39  
 01-05-077-0195-001 Quadra I Lote 18  
 01-05-077-0203-001 Quadra I Lote 19  
 01-05-077-0211-001 Quadra I Lote 20  
 01-05-077-0219-001 Quadra I Lote 21  
 01-05-078-0480-001 Quadra J Lote 01  
 01-05-078-0016-001 Quadra J Lote 03  
 01-05-078-0024-001 Quadra J Lote 04  
 01-05-078-0040-001 Quadra J Lote 06  
 01-05-078-0104-001 Quadra J Lote 14  
 01-05-078-0378-001 Quadra J Lote 42  
 01-05-078-0386-001 Quadra J Lote 43  
 01-05-078-0394-001 Quadra J Lote 44  
 01-05-078-0402-001 Quadra J Lote 45  
 01-05-078-0410-001 Quadra J Lote 46  
 01-05-078-0449-001 Quadra J Lote 48  
 01-05-079-0008-001 Quadra K Lote 02  
 01-05-079-0016-001 Quadra K Lote 03  
 01-05-079-0032-001 Quadra K Lote 05  
 01-05-079-0064-001 Quadra K Lote 09  
 01-05-079-0088-001 Quadra K Lote 12  
 01-05-079-0096-001 Quadra K Lote 13  
 01-05-079-0104-001 Quadra K Lote 14  
 01-05-079-0185-001 Quadra K Lote 21  
 01-05-079-0267-001 Quadra K Lote 28  
 01-05-079-0331-001 Quadra K Lote 36  
 01-05-079-0339-001 Quadra K Lote 37  
 01-05-079-0347-001 Quadra K Lote 38

01-05-079-0395-001 Quadra K Lote 44  
 01-05-080-0096-001 Quadra L Lote 13  
 01-05-080-0104-001 Quadra L Lote 14  
 01-05-080-0112-001 Quadra L Lote 15  
 01-05-080-0120-001 Quadra L Lote 16  
 01-05-080-0128-001 Quadra L Lote 17  
 01-05-080-0136-001 Quadra L Lote 18  
 01-05-080-0152-001 Quadra L Lote 20  
 01-05-080-0291-001 Quadra L Lote 31  
 01-05-080-0299-001 Quadra L Lote 32  
 01-05-080-0307-001 Quadra L Lote 33  
 01-05-080-0315-001 Quadra L Lote 34  
 01-05-080-0323-001 Quadra L Lote 35  
 01-05-080-0339-001 Quadra L Lote 37  
 01-05-080-0355-001 Quadra L Lote 39  
 01-05-080-0363-001 Quadra L Lote 40  
 01-05-080-0426-001 Quadra L Lote 45  
 01-05-085-0016-001 Quadra M Lote 03  
 01-05-085-0056-001 Quadra M Lote 08  
 01-05-085-0064-001 Quadra M Lote 09  
 01-05-085-0072-001 Quadra M Lote 10  
 01-05-085-0166-001 Quadra M Lote 16  
 01-05-085-0182-001 Quadra M Lote 18  
 01-05-085-0198-001 Quadra M Lote 20  
 01-05-085-0214-001 Quadra M Lote 22  
 01-05-086-0008-001 Quadra N Lote 02  
 01-05-086-0016-001 Quadra N Lote 03  
 01-05-086-0024-001 Quadra N Lote 04  
 01-05-086-0040-001 Quadra N Lote 06  
 01-05-086-0048-001 Quadra N Lote 07  
 01-05-086-0056-001 Quadra N Lote 08  
 01-05-086-0088-001 Quadra N Lote 12  
 01-05-086-0166-001 Quadra N Lote 16  
 01-05-086-0190-001 Quadra N Lote 19  
 01-05-086-0198-001 Quadra N Lote 20  
 01-05-086-0204-001 Quadra N Lote 22  
 01-05-086-0269-001 Quadra N Lote 26  
 01-05-087-0045-001 Quadra O Lote 06  
 01-05-087-0118-001 Quadra O Lote 09  
 01-05-087-0127-001 Quadra O Lote 10  
 01-05-087-0154-001 Quadra O Lote 13  
 01-05-088-0018-001 Quadra P Lote 03  
 01-05-088-0154-001 Quadra P Lote 13  
 01-05-088-0186-001 Quadra P Lote 14

**Bairro Jd. Res. Paraty**

01-04-087-0062-001 Quadra N Lote 07  
 01-04-087-0072-001 Quadra N Lote 08  
 01-04-087-0083-001 Quadra N Lote 09  
 01-04-087-0094-001 Quadra N Lote 10  
 01-04-087-0105-001 Quadra N Lote 11  
 01-04-087-0126-001 Quadra N Lote 13

**Bairro Jd. São Francisco**

01-05-047-0055-001 Quadra O Lote 07  
 01-05-047-0284-001 Quadra O Lote 26

**Distrito Industrial II**

01-04-023-0348-001

**Bruno Florentino Alvarenga**  
**Gisleine Fiorio de Alencar**  
 Fiscais de Posturas

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
 Legislativo**

**PREGÃO PRESENCIAL - 04/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2017, firmado em 27/03/2017, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. Objeto: Registro de preço, pelo prazo de 9 (nove) meses, para aquisição eventual de produtos de limpeza, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Vigência: 9 (nove) meses. Cobertura Orçamentária: 01.131.2000.2000.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS

DE HIGIENIZAÇÃO. Valor: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 27 de março de 2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Tornamos a publico e a todos interessados que o objeto do Pregão Presencial n° 004/2017, contratação de empresa para fornecimento parcelado de:

- 15 galões de 5 litros de água sanitária
- 25 galões de 5 litros de álcool em gel
- 75 galões de 5 litros de álcool perfumado
- 05 unidades de balde plástico com capacidade de 15 litros
- 05 unidades de balde plástico com capacidade de 30 litros
- 20 unidades de cesto de lixo com capacidade de 20 litros
- 75 galões de 5 litros de desinfetante líquido
- 40 frascos de desodorizador aerossol 400 ml
- 60 frascos de detergente líquido neutro 500 ml
- 30 galões de 5 litros de detergente líquido super concentrado
- 60 unidades de escova sanitária
- 60 unidades de esponja dupla face
- 100 unidades de flanela
- 200 pacotes de guardanapo de papel (50 unidades por pacote)
- 75 galões de 5 litros de limpador multiuso
- 08 unidades de luva para limpeza tamanho m
- 04 unidades de luva para limpeza tamanho g
- 06 unidades de pá para lixo em material plástico
- 30 pacotes de palha de aço ( 08 unidades por pacote)
- 100 unidades de pano de chão alvejado
- 20 unidades de pano de prato
- 20 pacotes de multiuso dupla face (05 unidades por pacote)
- 100 fardos de papel higiênico (64 rolos por fardo)
- 50 unidades de pedra sanitária
- 10 unidades de rodo
- 15 pacotes de sabão em pedra (05 unidades por pacote)
- 10 unidades com 5 kg de sabão em pó
- 25 galões de 5 litros de sabonete líquido
- 7 pacotes de saco de lixo de 20 litros (pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 40 litros (pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 60 litros ( pacote com 100 unidades)
- 7 pacotes de saco de lixo de 100 litros (pacote com 100 unidades)
- 100 frascos de saponáceo líquido cremoso 300 ml
- 150 fardos de toalha de papel interfolhada (1000 folhas por fardo)
- 10 unidades de vassoura de nylon

pelo prazo de 09 (nove meses), adjudicado pelo pregoeiro responsável e homologado pela presidência da Câmara, face ao pleno atendimento a legislação pertinente, como segue:

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, no valor total de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

**Câmara Municipal de Cordeirópolis - 24/03/2017.**

Luiz Henrique Tavares Nicolai  
 Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado

**Laerte Lourenço**  
 Presidente da Câmara

**O JORNAL OFICIAL**  
 do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS  
EDMAR MARIANO PEREIRA  
EMANOEL CHRISTIAN RAMOS  
EMERSON ICARO RODRIGUES  
EVALDO SOARES DA CRUZ  
FLAVIO ALVES DA ROCHA  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO  
JOÃO PAULO DA SILVA DIAS  
LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA  
LUAN RODRIGUES DA SILVA  
MARCOS CORDEIRO  
RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**Não transite na contra-  
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

# Pontos de entrega O Jornal Oficial é entregue todas as quartas e sextas

Banca do Gil  
Banca do Jair  
Biblioteca Municipal  
Câmara Municipal  
Cartório de Notas  
Cartório Eleitoral  
Centro Comunitário  
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)  
Centro de Convivência do Idoso (CCI)  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)  
Conselho Tutelar  
Escola Municipal Coronel José Levy  
Fórum  
Guarda Municipal  
Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC)  
Junta Militar  
Posto de Atendimento ao Trabalhador  
Posto de Saúde do Centro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Secretaria Municipal da Cultura  
Secretaria Municipal da Educação  
Secretaria Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Municipal de Esportes